



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 095 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na no valor de R\$ 15.864,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), para atender ao Programa Brasil Alfabetizado 2005 – (FNDE) Recursos da União, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE

Programa de Trabalho

0901.12.366.019 – 2084 – Programa Brasil Alfabetizado 2005

Elemento da Despesa

3390.32.04 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 12.864,00
4490.52.04 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º, ficam criadas as rubricas de Receita abaixo discriminadas:

1325.01.10 – Remuneração Depósito Bancário – União

1700.00.00 – Transferências Correntes

1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais

1721.35.00 – Transferências Recursos do FNDE

1721.35.05 – Convênio Brasil Alfabetizado	R\$ 12.864,00
---	---------------

2400.00.00 – Transferências de Capital

2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais

2471.00.00 – Transferências da União

2471.99.00 – Convênio Brasil Alfabetizado	R\$ 3.000,00
---	--------------

Art. 3º - O Crédito ora aberto tem como base legal o Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal